

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

DATA: 20/12/2023

PARECER CEE/CES n.º 70/24

APROVADO EM 21/05/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela UEPG.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/06/24 até 25/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 339/24 (fl. 111), de 03/05/24 e Informação Técnica n.º 53/24-CES/Seti (fls. 109 e 110), de 05/05/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em História - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, mediante Ofício n.º 403/23 – GR/UENP, de 19/12/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

a) Decreto Estadual:

– reconhecimento: n.º 6862/06, de 30/06/06.

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 53/20, DOE de 13/04/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 01/20, de 17/02/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 26/06/20 até 25/06/24. (fl. 17)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de História - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 03, conforme extrato à folha 94, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.869 horas (duas mil, oitocentas e sessenta e nove) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino, regime de matrícula seriado semestral, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 29 a 32, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 24 e 25. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, à fl. 03.

O curso tem como coordenador o professor José Roberto de Vasconcelos Galdino, graduado em História, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR/1984); mestre em História pela Universidade Federal de Santa Catarina

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

UFSC (2002), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 18)

O quadro de docentes é constituído por 22 (vinte e dois) professores, sendo 19 (dezenove) doutores e 03 (três) mestres. Destes, 10 (dez) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 10 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT - abaixo de 40). Do total de docentes, 12 (doze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 93)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 94:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)										
Ano ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	Anos Anteriores	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total	
2012	40	30	1	5								6	
2013	40	36	0	3	7							10	
2014	40	32	0	3	3	5						11	
2015	40	35	0	1	0	2	2					5	
2016	40	34	0	0	1	0	6	5				12	
2017	40	35	0	1	0	1	1	1	3			7	
2018	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		1	
2019	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	
	240	202	1	13	11	8	9	7	5	0	0	54	

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2016 a 2020, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2013 a 2017, observa-se a porcentagem de 20% de concluintes.

A UEPG apresentou manifestação institucional contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais, fls.103 a 107:

[...]

Entre 2015 e 2017 o Curso de Bacharelado em História passou ter uma redução no número de alunos concluintes que levou o Departamento de História a abrir uma profunda discussão para diagnóstico da situação. Como resultado do debate acerca do diagnóstico preliminar, o Colegiado do Curso deliberou pela formação de uma Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em História e a suspensão do vestibular entre os anos de 2018 e 2019. Com a adoção da suspensão do vestibular, nos anos de 2018 e 2019, não tivemos nenhum aluno/a ingressante. Por sua vez, a suspensão do vestibular trouxe incertezas sobre a permanência do curso que também impactaram sobre o número de alunos concluintes naqueles anos. Ao longo do ano de 2018, um novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o terceiro no histórico do curso, foi amplamente discutido pela Comissão Departamental de Reformulação do Currículo do Bacharelado em História, em diversas reuniões com participação de docentes e discentes. Após debates e trâmites internos o novo PPC foi aprovado em 19 de novembro de 2019, conforme a Resolução CEPE - Nº 2023.16. O trabalho da Comissão, instituída pelo Departamento de História com precípua finalidade de propor um novo Projeto e um novo currículo, pautou-se, inicialmente, no documento da Associação Nacional de História (ANPUH), de 2011, que preconiza uma formação específica para o bacharel, concebido como profissional que atua em todas as etapas do circuito de produção e circulação do conhecimento histórico. Nele, valoriza-se a integração entre bacharelado e pós-graduação e se reconhece a importância dos antigos espaços institucionais de memória, assim como dos novos surgidos nas últimas décadas. O documento sobre o bacharelado, da Anpuh, atesta ainda sobre as disciplinas específicas destinadas ao trato com museus, patrimônio histórico, arquivos, dentre outras voltadas para os diversos espaços de memória. A ANPUH preconiza a realização de estágio

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

como elemento obrigatório e imprescindível para o funcionamento do bacharelado. Um princípio norteador foi estabelecido pela Comissão Departamental de Reformulação para a criação do novo currículo: o curso de Bacharelado em História é um curso específico voltado, fundamentalmente, para a formação de pesquisadores em História. A identidade própria de um curso de bacharelado em História está diretamente relacionada com uma matriz curricular assentada na articulação entre os desenvolvimentos teóricos e as práticas de pesquisa em história num processo de formação contínua do discente. Para tanto foram criadas, no Eixo Formação Específica Profissional, as disciplinas Pesquisa em História, de I a VI. Elas, num grau de complexidade crescente, atravessam todo o curso, do primeiro ao sexto semestre, e buscam preparar o profissional para desenvolver conhecimentos específicos teóricos, metodológicos e técnicos necessários ao seu exercício profissional. Complementando o eixo de formação específica profissional, as disciplinas Arquivo I e II; Patrimônio I e II; Museus e Espaços de Memória I e II. Assim, a partir de 2020, o Curso de Bacharelado em História retomou o vestibular e iniciou um novo currículo, agora ajustado ao escopo de formação de historiadores. Entretanto, justamente neste ano fomos surpreendidos pela Pandemia da Covid-19 que se abateu sobre a humanidade, gerando uma completa paralisação das atividades acadêmicas. Infelizmente os ajustes que possibilitaram a retomada do ano letivo por ensino remoto criaram um hiato de tempo, que somadas às dificuldades de acesso dos estudantes às plataformas, dentre outras razões, trouxe uma baixa importante dos alunos matriculados e frequentes. Tal contexto, que perdurou entre 2021 e 2022, quando foram retomadas as aulas presenciais na Universidade, trouxe enormes impactos para a vida acadêmica dos alunos/as e impediu o desenvolvimento, em seu sentido pleno, do Projeto Pedagógico do Curso já que limitou ações de articulação entre teoria e práticas. Nesse sentido, o ano de 2022 foi um ano de verdadeira retomada para o Curso, e para toda a Universidade. O retorno das aulas presenciais resultou em menor número de alunos evadidos. O ensino presencial permitiu ampliar o engajamento dos estudantes em atividades práticas, que compõem o núcleo da formação profissional. No ano de 2023, também já pudemos obter melhores respostas em termos de permanência de nossos estudantes, tanto nas disciplinas teóricas como teórico-práticas do novo currículo, o número 3. Neste ano uma nova reformulação do PPC do Curso foi realizada visando atender à legislação que exigia a inserção da curricularização da extensão. O projeto foi aprovado em março de 2023, e está em plena vigência, como currículo número 3.1. Consideramos que, efetivamente, uma avaliação do Curso que tome o quadriênio compreendido entre os anos de 2020 a 2023, precisa levar em consideração este contexto adverso da Pandemia da Covid-19 e seus impactos sobre a vida acadêmica, justamente no momento de implantação de um novo PPC e seu currículo. Por outro lado, quando consideramos os anos pós-pandemia de 2022 e 2023, podemos verificar que o Curso teve forte impulso de retomada, revelando sua potencialidade, resultado do forte interesse da comunidade pela formação do historiador.

Como pontos de destaque deste processo de retomada do Curso de Bacharelado em História podemos destacar:

- a retomada do número de ingressantes em 2023 (40) e 2024 (40), com apoio de medidas aplicadas pela Pró-reitoria de Graduação para evitar vagas ociosas;
- a reformulação do Currículo, que deu centralidade à formação voltada ao exercício profissional. Complementando o eixo de formação específica profissional, as disciplinas Arquivo I e II; Patrimônio I e II; Museus e Espaços de Memória I e II. Sem, no entanto, descuidar de sólido embasamento teórico;
- inclusão no currículo 3.1 de carga horária destinada às atividades extensionistas, as quais já têm sido desempenhadas de forma articulada às

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

disciplinas de formação profissional, com atividades próximas às demandas da sociedade;

- corpo docente altamente qualificado, composto em 97% de professores/as doutores/as, que desenvolvem pesquisas e possuem forte produção científica na área de conhecimento;

- forte articulação do curso com espaços e lugares de memória tais como o Museu Campos Gerais, e o Centro de Documentação e Pesquisa Histórica, que estão sob responsabilidade do Departamento de História, onde nossos alunos estão tendo aulas práticas sobre acervos e podem realizar estágios;

- diversidade de oportunidades de estágio supervisionado, dentro do âmbito da própria Universidade, quanto de várias instituições públicas e privadas conveniadas, tais como a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o Parque Temático de Carambeí, a Castrolanda, dentre outras.

- Articulação do curso com áreas afins tais como Turismo cultural; Gestão do patrimônio histórico e cultural; Consultoria em políticas públicas, principalmente em desenvolvimento de projetos; e produção de conteúdo para mídias digitais, nas áreas de edição, redação ou consultoria.

- desenvolvimento de projetos de pesquisa, por parte de docentes, que envolvem emprego de tecnologia e inovação na digitalização, catalogação de documentos e obras didáticas de História, bem como no emprego de ferramentas digitais para a análise de conteúdo e produção de conhecimento na perspectiva das humanidades digitais. Obviamente, a manutenção do curso exige ainda uma série de outras iniciativas que visam fortalecer as condições de permanência e pleno êxito dos estudantes. Nesse sentido, a UEPG, através da Pró - Reitoria de Assistência ao Estudante, tem promovido uma série de ações que contribuem para que os estudantes possam prosseguir seus estudos com sucesso, tais como bolsas de estudos, alimentação, moradia estudantil, apoio psicológico, e monitoria acadêmica. Nosso Curso também tem promovido parcerias estratégicas com instituições como a Associação Nacional de História – Seção Paraná (ANPUH-PR), para estudos sobre a profissionalização do historiador, cargos, salários e campos de atuação. Nessa direção cabe ainda uma breve reflexão sobre o destino dos cursos de Bacharelado em História no país e no Paraná. Em nosso estado temos apenas dois cursos de graduação:

Bacharelado em História: o nosso da UEPG, e outro na Universidade Federal do Paraná (UFPR). No Brasil não temos mais que 30 Bacharelados em História. Vivemos, portanto, um contexto de contradição, no qual a regulamentação da profissão do historiador por meio da LEI Nº 14.038, de 17 de agosto de 2020, assiste a um refluxo dos cursos de Bacharelado, os quais formam precipuamente este profissional. A prioridade dada aos cursos de Licenciatura em História, justificável em razão das demandas educacionais, no entanto, não supre o mercado de trabalho de um profissional formado para desenvolver o planejamento, organização, implantação e direção de serviços de pesquisa histórica; assessoramento, organização, implantação e direção de serviços de documentação e informação histórica;- assessoramento voltado à avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; e a elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos. A atual política da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) tem estimulado a criação de redes de Museus e, mais recentemente, a Rede de Centros de Documentação e Núcleos de Pesquisa, num esforço de constituir uma política pública de acervos de documentação. Tais instituições, hoje vinculadas às IES públicas paranaenses, estão se beneficiando de recursos humanos e equipamentos. Elas demandam e continuam a demandar profissionais habilitados nas múltiplas atividades desenvolvidas nestes espaços de memória. O historiador, bacharel em História, tal como temos expectativa de formação, certamente será um deles. Além disso, recentemente constituímos uma nova Comissão de Reformulação do Currículo do Curso de Bacharelado em

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

História (PORTARIA SETORIAL N.º 71/2023 - SECIHLA/UEPG), que deve atuar no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2025. Seu objetivo é realizar estudos e elaborar propostas que possam contribuir para manutenção e aprimoramento do atual modelo de formação; ou ainda propor modelos alternativos de formação na área tal como um curso de tecnólogo, que possa atender demandas da sociedade em oferta qualificada e inovadora.

Os esclarecimentos prestados pela UEPG, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UEPG informa, fls. 27, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7, da Lei Federal n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos:

[...]

Extensão como Componente Curricular

Para atender as exigências da Curricularização da Extensão, com no mínimo 10% de sua carga horária total, o curso de Bacharelado em História totalizará 289h de ações extensionistas. Para a sua efetivação concreta serão trabalhadas atividades extensionistas em várias disciplinas com carga horária total ou parcial. As duas disciplinas terão sua carga total com ações extensionistas:

Arquivos II, com 51h e Museus e Espaços de Memória II com 68h – com um total de 119h. Dez (10) disciplinas terão a utilização de 17h, cada uma, de ações extensionistas – com um total de 170h. Totalizando, assim, as 289h de atividades extensionistas (10%) necessárias para cumprir a carga horária mínima no curso. As dez disciplinas com carga horária parcial de 17h com atividades e ações extensionistas serão as seguintes: História do Paraná; História e Cultura Africana e Afro- brasileira; História dos Povos Indígenas; História do Brasil III e História do Brasil VI; História da América I e História da América III; História Contemporânea III; Pesquisa em História III; Patrimônio II, cada uma com 17h de carga horária para atividades e ações extensionistas.

As disciplinas e atividades extensionistas serão relacionadas aos Projetos de Extensão e ações extensionistas já existentes ou que serão criados no DEHIS, especialmente o Projeto de Extensão Laboratório de Gênero, Sexualidades e Diversidades (LAGEDIS); o Projeto de Extensão Culturas Africanas e Latino-americanas: Música, Documentário e História; o Projeto de Extensão Museu do Colégio Regente Feijó; o Dicionário Histórico dos Campos Gerais, além de outros que poderão ser criados.

Disciplinas com carga horária total ou parcial extensionistas:

Arquivos II – 51h

Museus e Espaços de Memória II – 68h

História do Paraná – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

História dos Povos Indígenas – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

História e Cultura Africana e Afro-brasileira – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

História do Brasil III – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

História do Brasil VI – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

História da América I – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

História Contemporânea III – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

História da América III – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

Patrimônio II – 17h (uma parte da disciplina de 51h)

Pesquisa em História III – 17h (uma parte da disciplina de 68h)

Total: 289h de disciplinas e ações extensionistas.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de História - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 26/06/24 até 25/06/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.869 (duas mil, oitocentas e sessenta e nove) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento vespertino, regime de matrícula seriado semestral, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.501.815-6

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES